



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: a1b3e4e7-9bc6-4ad7-92bb-a50476f09fa9

Minuta de Ata de Registro de Preços que firmam, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.367.012/0001-10, situada à Rua José Cajazeiras, 139, Centro, Sanharó/PE, neste ato neste ato representada pela atual secretária a Sr<sup>a</sup> Íris Almeida Avelino Cintra, residente e domiciliado a Rua Aureliano Cordeiro Leite, N° 90, Centro, Sanharó/PE, portador da cédula de identidade N° 4.876.493 SDS/PE e CPF N° 901.148.764-87, ora apresentada como **ORGÃO GERENCIADOR** e como **FORNECEDOR(A)**, a Empresa Otimismo Comercio de Livros Eireli com sede à Travessa do Veras, 67, Boa Vista, Recife/PE, CNPJ 10.976.066/0001-75, neste ato representada pelo senhor José Alventino Lima Filho, CPF 005.369.204-78, portador da carteira de identidade 495831, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados no Anexo I desta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Decreto Municipal N° 29/2014, em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual fornecimento para aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Sanharó**, conforme Termo de Referência, Anexo V do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**DO REGIME JURÍDICO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, Decreto Municipal N° 29/2014.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Sanharó:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Visto Assessoria Jurídica





VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I Assinar a Ata de Registro de Preços;

II. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

III. Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) neste Edital;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

V. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Sanharó, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

VII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

VIII. Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante ordem de fornecimento, devidamente autorizado.

#### DA REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo primeiro – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

Parágrafo segundo – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo terceiro - Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais

Visto Assessoria Jurídica

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: a1b3e4e7-9ccb-4ad7-92b0-a50476f09fa9





fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- II. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- III. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
- VI. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

#### DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

#### DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;

Visto Assessoria Jurídica

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE  
Telefone: 87.3836-1156 - www.sanharo.pe.gov.br  
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppv/validaDoc;seam Código do documento: afb3e4e7-90eb-4ad7-920b-a50476f09fa9

*[Handwritten signature]*





b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da FORNECEDORA em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa do fornecimento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da FORNECEDORA, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### **DA RESCISÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Sanharó o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia

**Visto Assessoria Jurídica**

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: a1b3e4e7-9bcb-4ad7-92b0-a50476f09fa9





Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam Código do documento: afb3e4e7-90cb-4ad7-92bb-a50476f09fa9

comunicação ao Município;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Município de Sanharó é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### PREFEITURA MUNICIPAL

- **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- 12.361.0120.2055.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

### DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Sanharó/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo segundo: E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam

Sanharó, 04 de dezembro 2019

  
Secretaria Municipal de Educação de Sanharó/PE  
**Iris Almeida Avelino Cintra**  
Secretária / Contratante

81   
Otimismo Comercio de Livros Eireli  
**José Alventino Lima Filho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

**Visto Assessoria Jurídica**

Rua Major Sátiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanharó-PE  
Telefone: 87.3836-1156 - www.sanharo.pe.gov.br  
E-mail: pmsanharo.gov@gmail.com





**PLANILHA COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**

MODALIDADE DE ENSINO	TÍTULO	AUTOR(A)	ISBN	QUANT.	Média de preço	DECONTO %	Média de Preço TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	Tem Barulho para Tudo	Eliana Martins	9788533934580	300	29,14	25%	6.556,50
	ABC das Profissões	Lectícia Dansa	9788533933521	300	30,19	25%	6.792,75
	Cadê Clarisse?	Sonia Rosa	9788573389654	300	22,10	25%	4.972,50
	A Princesa e a Ervilha	Rachel Isadora	9788562525599	300	30,58	25%	6.880,50
	O Mundinho	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	9788536824376	75	27,29	25%	1.535,06
	Quem está escondido?	Little Tiger Press	9788538076339	38	42,90	25%	1.222,65
FUNDAMENTAL	O Mundinho de boas atitudes	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	9788536807133	38	28,03	25%	798,86
	Um, dois, três, agora é sua vez!	Ana Maria Machado	9788516085469	38	51,57	25%	1.469,75
	A última árvore do mundo	Lalau	9788526281332	38	58,85	25%	1.677,23
	Tarsilinha e as cores	Vários	9788506073919	38	43,30	25%	1.234,05
	A roupa do rei	Mary França	9788586802935	38	32,05	25%	913,43
	Tenda do Conhecimento	Vários	9788592825041	6	60.953,50	25%	274.290,75
	Brinqteca: Conhecer, brincar e aprender	Vários	9788592825140	2	16.035,58	25%	24.053,37
	Psicomotricidade Desafio Kids	Vários	9788592825096	1	23.596,33	25%	17.697,25
FUNDAMENTAL	A Queda da casa de Usher HQ	Edgar Allan Poe	9788582770481	180	28,29	25%	3.819,15
	Os Três mosqueteiros HQ	Dumas	9788582770054	180	29,90	25%	4.036,50
	Meu Tataravó era africano	Georgina Martins	9788536803586	180	31,94	25%	4.311,90
	A Faixa malhada HQ	Sir. Arthur Conan Doyle	9788562525674	180	31,18	25%	4.209,30
	A Libélula e a tartaruga	Rubem Alves	9788596004046	38	44,05	25%	1.255,43
	Flicts	Ziraldo	9788506005170	30	65,61	25%	1.476,23
	Procura-se um planeta sustentável	Tania Martinelli	9788526282940	38	53,84	25%	1.534,44
	O Mistério da casa verde	Moacyr Scliar	9788508120666	38	54,56	25%	1.554,96
	As aventuras de Pinóquio	Carlo Collodi	9788574061313	38	45,25	25%	1.289,63
<b>VALOR GLOBAL (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)</b>							<b>373.582,16</b>

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código do documento: af3e4e7-9cb-4ad7-92bb-a50476f09fia9](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.aspx?seam=Código%20do%20documento%3Aaf3e4e7-9cb-4ad7-92bb-a50476f09fia9)

Visto Assessoria Jurídica





Sanh ro - PE  
Fl. 000176  
Munic pio

**PLANILHA COTA RESERVADA 25%(EXCLUSIVO ME E EPP)**

MODALIDADE DE ENSINO	T�TULO	AUTOR(A)	ISBN	QUANT.	M�dia de pre�o	M�dia de Pre�o TOTAL
EDUCA�O INFANTIL	Tem Barulho para Tudo	Eliana Martins	9788533934580	100	29,14	2.185,50
	ABC das Profiss�es	Lect�cia Dansa	9788533933521	100	30,19	2.264,25
	Cad� Clarisse?	Sonia Rosa	9788573389654	100	22,10	1.657,50
	A Princesa e a Ervilha	Rachel Isadora	9788562525599	100	30,58	2.293,50
	O MUNDINHO	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	9788536824376	25	27,29	511,69
	Quem est� escondido?	Little Tiger Press	9788538076339	12	42,90	386,10
	O MUNDINHO de boas atitudes	Ingrid Biesemeyer Bellinghausen	9788536807133	12	28,03	252,27
	Um, dois, tr�s, agora � sua vez!	Ana Maria Machado	9788516085469	12	51,57	464,13
	A �ltima �rvore do mundo	Lalau	9788526281332	12	58,85	529,65
	Tarsilinha e as cores	V�rios	9788506073919	12	43,30	389,70
	A roupa do rei	Mary Fran�a	9788586802935	12	32,05	288,45
	Tenda do Conhecimento	V�rios	9788592825041	2	60.953,50	91.430,25
	Brinqueteira: Conhecer, brincar e aprender	V�rios	9788592825140	1	16.035,58	12.026,69
FUNDAMENTAL	A Queda da casa de Usher HQ	Edgar Allan Poe	9788582770481	60	28,29	1.273,05
	Os Tr�s mosqueteiros HQ	Dumas	9788582770054	60	29,90	1.345,50
	Meu Tatarav� era africano	Georgina Martins	9788536803586	60	31,94	1.437,30
	A Faixa malhada HQ	Sir. Arthur Conan Doyle	9788562525674	60	31,18	1.403,10
	A Lib�lula e a tartaruga	Rubem Alves	9788596004046	12	44,05	396,45
	Flicts	Ziraldo	9788506005170	10	65,61	492,08
	Procura-se um planeta sustent�vel	Tania Martinelli	9788526282940	12	53,84	484,56
	O Mist�rio da casa verde	Moacyr Scliar	9788508120666	12	54,56	491,04
	As aventuras de Pin�quio	Carlo Collodi	9788574061313	12	45,25	407,25
<b>VALOR GLOBAL (COTA RESERVADA 25%)</b>					<b>122.410,00</b>	

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam C digo do documento: afb3e4e7-90cb-4ad7-92bb-a50476f09fa9

Visto Assessoria Jur dica

Rua Major S tiro, 219, Centro - CEP: 55.250-000, Sanh ro-PE  
Telefone: 87.3836-1156 - www.sanh ro.pe.gov.br  
E-mail: pmsanh ro.gov@gmail.com

*Handwritten signature*





ATA DE JULGAMENTO



Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (21/11/2019) por volta das nove horas (9:00hrs), na sede do Poder Executivo Municipal, localizado no endereço constante no rodapé deste documento, reuniu-se a Equipe de Pregão, nomeada pela Portaria 073/2019, para dar início ao julgamento do Processo 041/2019 Pregão Presencial 017/2019, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento para aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Sanharó. A publicação deste procedimento foi feita toda em conformidade com a Lei, já devidamente acostadas aos autos processuais. Na data e hora marcada o Pregoeiro declara a presente sessão aberta, solicitando dos interessados que ele apresentassem sua documentação referente ao credenciamento, acompanhado de envelopes 01 e 02, contendo respectivamente as propostas de preços e documentos de habilitação, sendo estes entregues pelas empresas: **FONDLY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 20.906.804/0001-61**, representada pelo seu sócio o senhor **Rivadavia Bernado Araujo de Souza**, inscrito no CPF/MF: 252.356.994-91; e a empresa **OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 10.976.066/0001-75**, representada pelo seu sócio, o senhor **Jose Alventino Lima Filho**, inscrito no CPF/MF: 005.369.204-78. Logo após, o Pregoeiro solicita aos presentes para vistarem e rubricarem em toda documentação bem como nos envelopes, para atesto de que estes se encontram devidamente lacrados e inviolados. Posterior a isso, procede com a conferência dos documentos apresentados para o credenciamento e percebe que todas as empresas apresentaram toda documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo assim credenciadas. O Pregoeiro dá início então a abertura do envelope 01 contendo a proposta de preços e novamente solicita aos presentes que façam vistas e rubriquem em todo documento. Posterior a isso procede com o julgamento da fase de lances, onde nenhum licitante ofertou lance, mesmo quando questionados. Ficando assim os valores apresentados na proposta sem alteração. Finalizado esta etapa, procede com a abertura do envelope 02, contendo os documentos de habilitação e mais uma vez solicita que os presentes façam vistas e rubriquem em toda documentação, estando estas em conformidade com as exigências editalícias. Das demais documentações foi-se procedido a diligências de todos aqueles emitidos através da internet, onde se pôde comprovar a veracidade da documentação. Sendo assim foi-se considerado como ganhadora a empresa

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Assessoria: https://www.pe.gov.br/portal/qualidade/assinatura  
Código do documento: a1b3e1e79cxb-4d7-99b-45047609fa-0





OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.976.066/0001-75, com percentual de desconto de 25% nos lotes 1 e 2;. Por não haver mais nada a tratar neste momento, o Pregoeiro declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando juntamente com os presentes.

Sanharó, 21 de novembro de 2019

*Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva*

**Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva**

Presidente da CPL

Port.: 073/2019

Equipe de Apoio:

*Heraldo Bezerra Raposo*

**Heraldo Bezerra Raposo**

Empresas Licitantes Presentes:

*Jose Alventino Lima Filho*

**OTIMISMO COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**

Jose Alventino Lima Filho

*Bernardo Araujo de Souza*

**FONDLY COMERCIO E SERVICOS**

Rivadavia Bernardo Araujo de Souza

Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/pp/validadoc/seam> Código do documento: afb3e4e7-9beb-4ad7-92bb-a50476f09fa9



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** 041/2019. **Pregão presencial:** 017/2019 **REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preço para eventual fornecimento para aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Sanharó. **Empresa vencedora:** OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.976.066/0001-75 **Valor global:** 495.992,16 **Heraldo José Oliveira Almeida – Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: eplsanharo@gmail.com.

Sanharó 26 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Indianara Janine Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E3E33C26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/11/2019. Edição 2467  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: afb3e4e7-96cb-4ad7-92bb-a50476f09fa9



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**Documento Assinado Digitalmente por: HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afb3e4e7-9bc8-4ad7-92bb-a50476f09fa9**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo:** 041/2019. **Pregão presencial:** 017/2019 **REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Registro de Preço para eventual fornecimento para aquisição de material bibliográfico, de forma parcelada, visando atender aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de acordo com a demanda da Secretaria de Educação de Sanharó. Prazo 12 meses contados da data de assinatura da ata de registro. **Empresa detentora:** OTIMISMO COMERCIO DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.976.066/0001-75 **Valor global:** 495.992,16. Heraldo José Oliveira Almeida – **Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: [cplsanharo@gmail.com](mailto:cplsanharo@gmail.com).

Sanharó 02 de dezembro de 2019.

**Publicado por:**  
Indianara Janine Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9CFC76DD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/12/2019. Edição 2471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>